MINUTA - SUGESTÃO

O Estágio supervisionado é uma etapa fundamental para a formação do licenciado, pois é neste momento que o acadêmico pode realizar a experiência profissional na docência. A prática profissional nesta etapa do curso envolve a discussão sobre o papel do professor na escola e sua prática pedagógica. Para isso, os acadêmicos são incentivados a construir conhecimentos relacionados ao conteúdo, a didática, ao pedagógico e ao contexto escolar.

Conforme estabelece a resolução nº 055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, em seu Art. 3º, os estágios são responsabilidades dos departamentos e devem ser componente curricular articulando ensino, pesquisa e extensão, por meio da relação teoria e prática. O estágio é obrigatório e tem caráter formativo, demandando supervisão do professor da disciplina e/ou do professor orientador do curso ou orientador externo (professor supervisor na escola). Diante do exposto, são objetivos do estágio, conforme Art. 5°:

 I – ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;

 II – fortalecer o universo conceitual do aluno e possibilitar o estreitamento de seus laços com as atividades profissionais de sua área de formação;

 III – permitir a construção da identidade profissional e do seu desenvolvimento;

IV – contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa em contato com o mundo do trabalho, estimulando o aluno a propor soluções para problemas concretos:

V – mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes componentes da formação do aluno estagiário;

VI – consolidar práticas interventivas, investigativas e avaliativas. (UNICENTRO, 2008)

Em consonância com esses objetivos, o Fórum das Licenciaturas da Unicentro, buscando contribuir com o processo de aprimoramento das ações do estágio supervisionado nos cursos da instituição, tem realizado discussões com representantes de todos às áreas para conhecer a realidade de cada curso e a avaliação dos seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) quanto à operacionalização dos estágios, dificuldades e sugestões de melhorias.

Esse debate se insere em reflexões mais amplas em função da Resolução 02/2015 do MEC/CNE, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. Neste sentido, é importante ressaltar que o Fórum ainda está

realizando as reflexões para atender o que apresenta a referida resolução. Entre os temas, é substancial o papel que os estágios supervisionados desempenham na formação dos professores. Portanto, as atribuições e encaminhamentos necessários para atender ao que propõe as diretrizes exigem muitas discussões e criatividade dos cursos de licenciatura, considerando as especificidades de cada um deles.

Ainda no que se refere a operacionalização atual dos estágios da Unicentro, uma mudança positiva, diz respeito: a Resolução Nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 27 de dezembro DE 2013; Resolução -CEPE-CAD/UNICENTRO, de 17 de dezembro DE 2014; Resolução 32 -CEPE-CAD/UNICENTRO, de 16 de setembro de 2016 que dispõe sobre a divisão de turmas de estágio supervisionado das licenciaturas para os anos de 2016 e 2017. As referidas resoluções estabelecem que turmas de estágio supervisionado com mais de quinze alunos podem ser divididas em duas turmas, respeitando o número mínimo de oito alunos por turma.

A avalição sobre as divisões de turma pelos Núcleos Docentes Estruturantes de cada curso indica que esta medida contribuiu significativamente para a operacionalização do estágio em comparação com os modelos anteriores. Dentre as contribuições apontadas pelos cursos, estão:

- 1. Aumento da qualidade do acompanhamento na elaboração e execução dos planos de estágios e de aulas,
- 2. Viabilidade quanto às visitas nas instituições escolares, estreitando a relação entre Universidade e Escola,
- 3. Facilitação em operacionalização do estágio, melhorando a qualidade pedagógica,
- 4. Ressignificação de tempo/espaço do Estágio Supervisionado como articulador da relação entre teoria e prática no processo formativo de docentes em serviço, com maior atenção aos alunos,
- 5. Acompanhamento sistemático do planejamento, elaboração e aplicação das acões de estágio.
- 6. Melhoria da qualidade da orientação e avaliação das ações realizadas,
- 7. Diversificação de atividades e aprofundamento das discussões sobre prática profissional docente,
- 8. Troca de experiências entre professores formadores, da universidade e da escola, e acadêmicos estagiários.

No âmbito do mesmo levantamento, os cursos apresentaram suas dificuldades atuais com o estágio, dentre elas, destacam-se:

- 1. Acompanhamento das atividades de muitos acadêmicos pelo professor supervisor de estágio em várias escolas,
- 2. Ausência de coordenação institucional que realize a operacionalização dos convênios entre a universidade e as escolas e mediação das questões administrativas,
- Ausência de um coordenador e ou comissão por departamento de estágio que realize a mediação da operacionalização dos estágios no âmbito do curso.
- A ausência de subsidio institucional para o deslocamento dos professores de estágio para acompanhamento nas escolas de modo geral,

5. Valorização do professor de estágio no âmbito dos cursos de licenciatura, quanto à compreensão da sua função e articulação entre universidade e escola.

Diante do exposto, o Fórum vem a essa Comissão de discussão sobre a distribuição de aulas nos departamentos dos cursos de UNICENTRO para solicitar uma compreensão e consideração das especificidades das disciplinas de estágio supervisionado. E, neste caso, incluindo essa demanda no debate sobre as mudanças de carga horária destinada aos departamentos.

Em relação à necessidade do estágio supervisionado, o Fórum sugere:

- a) Criação de um coordenador institucional, vinculado a PROEN, para atendimento específico aos estágios das licenciaturas, com vistas a aprimorar a articulação entre Universidade e Escola, Universidade e Departamentos. Com atribuições como: Convênios com escolas, Política de Formação continuada dos professores das escolas e da universidade, acompanhamento e avaliação permanente das ações dos departamentos, integrando-os;
- b) Destinação de carga horária mínima de 02 horas semanais para o coordenador de estágio em cada curso de licenciatura. A função já é prevista em resolução, porém não há atribuição de carga horária. Sua função seria articular as diferentes turmas e professores envolvidos com o estágio supervisionado, integração universidade e escola, acompanhamento e avaliação permanente do estágio supervisionado no seu curso, de forma articulada com a política institucional;
- c) Atribuição de carga horária ao professor supervisor de estágio [podendo ser o próprio professor da disciplina ou outro do curso] de 01 hora aula a cada 02 orientandos de estágio, com limite de até 08 alunos por docente. Sua função é orientar e acompanhar sistematicamente a preparação e a aplicação da regência na escola; Atualmente essa atividade é realizada, sem que seja atribuída nenhuma carga horária ao professor e subsídio institucional para deslocamento até a escola.
- d) Estabelecer limite de alunos nas disciplinas de estágio supervisionado, aos moldes do que se aplica atualmente, máximo de 16 alunos e mínimo de 08 alunos por sala. O responsável pela disciplina é o professor de estágio supervisionado o qual é responde por toda a preparação da realização da regência, integrando os conhecimentos disciplinares, pedagógicos, didáticos e de contexto.

Atenciosamente

Presidente do Fórum